

rados ao patrimônio do Departamento, independentemente de qualquer indenização ao autoritário ou ao particular.

Artigo 2º - Pela utilização da área remanescente será o DER remunerado tendo como parâmetro o percentual estabelecido a título de ônus variável nos contratos de concessão, incidente sobre o valor do reajuste celebrado entre a concessionária e o particular.

Artigo 3º - Compete ao Gestor SUP/AE-FD promover os controles que se fizerem necessários, mediante cadastro e acompanhamento, em especial junto à DFF – Divisão de Contabilidade e Finanças.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (referente ao Expediente nº 10-387/17/DER/2003)

Despachos do Superintendente, de 12-7-2006

Edital nº 014/2006-TP – Execução de obras e serviços de recapeamento da rodovia vicinal municipal Pirajuí – Penitenciária, com extensão de 5,79 km, no Município de Pirajuí. Homologada e adjudicada a empresa FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, fica pois a mesma convocada a recolher a caução no valor de R\$ 27.075,27 e assinar o contrato nº. 14.579-8 dentro do prazo de 05 dias.

Edital nº 016/2006-TP – Execução de obras e serviços de pavimentação da estrada vicinal Votuporanga – Divisa com Álvares Florence, pela estrada municipal VTG-020, numa extensão de 4.727,22 metros, inclusive serviços de sinalização. Homologada e adjudicada a empresa SCAMVIAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, fica pois a mesma convocada a recolher a caução no valor de R\$ 32.354,10 e assinar o contrato nº. 14.580-4 dentro do prazo de 05 dias.

Extratos de Termos de Autorização de Uso

Termo nº 113/2006 – Expediente: 003726/17/DR.4/2006 – Partes: DER e Andrade Açúcar e Alcool S/A – Valor: R\$. 190,35 – Assinatura: 13/07/2006 – Objeto: Autorização para implantação e utilização de adutora de vinhaça na SP-375/322, km 000+700m (travessia), com extensão de 30 metros.

Termo nº 112/2006 – Expediente: 001835/17/DR.4/2006 – Partes: DER e Telecomunicações de São Paulo S/A – TELESP – Valor: R\$. 158,63 – Assinatura: 11/07/2006 – Objeto: Autorização para implantação e utilização de linhas físicas aéreas de telecomunicações e postes na SP-040/331, km 01+600m (travessia), com extensão de 50 metros.

EQUIPE DE ASSISTENTES DA EEO

Extratos de Contrato

PR nº 004099/18/DR.05/06 - CONTRATANTE: DER/SP - CONTRATADA: CONSTRUTORA MISOSELLI-PALMIERI LTDA. - CONTRATO nº 14.167-7 - TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO nº 467 - DATA: 29/6/06 - AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Sr. Superintendente em 23/5/06 à fl. 10. - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93. - ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES: PRAZO: 1ª Prorrogação de prazo e respectivo cronograma, por mais 2 meses, perfazendo 8 meses, projetando sua conclusão para 24/9/06. - ANDAMENTO: O andamento das obras e serviços, objeto do presente contrato, será regulado pelo cronograma autuado à fl. 4 do processo. - ESCLARECIMENTOS: Este é o 3º Termo Aditivo e Modificativo do referido contrato.

PR nº 004136/18/DP/06 - CONTRATANTE: DER/SP - CONTRATADA: CONSÓRCIO TTC - MDN - CONTRATO nº 13.722-4 - TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO nº 498 - DATA: 13/7/06 - AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Sr. Superintendente em 24/04/06 à fl. 11. - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. - ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES: PRAZO: 1ª Prorrogação de prazo e respectivo cronograma, por mais 3 meses, perfazendo 13 meses, projetando sua conclusão para 23/07/06. - ANDAMENTO: O andamento dos serviços será regulado pelo cronograma autuado à fl. 3 do processo. - ESCLARECIMENTOS: Est é o 2º Termo Aditivo e Modificativo do referido contrato.

PR nº 9-56.290/18/DER/04 - CONTRATANTE: DER/SP - CONTRATADA: HADDAD e BOZZO ARQUITETURA e ENGENHARIA LTDA. - CONTRATO nº 12.894-6 - TERMO DE ENCERRAMENTO nº 277 - DATA: 7/7/06 - FINALIDADE: Encerramento do Contrato nº 12.894-6, firmado em 21/11/03. - AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Sr. Diretor de Engenharia em 11/5/06 à fl. 16. - VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 14.952,97 - PRAZO: 40 dias, encerrando-se em 26/1/04. - CLÁUSULA RETIFICADA: 5 das Condições Especiais do referido contrato.

PR nº 003697/18/DR.05/06 - CONTRATANTE: DER/SP - CONTRATADA: GALVÃO ENGENHARIA S/A. - CONTRATO nº 13.678-5 - TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO nº 469 - DATA: 1/6/06 - AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Sr. Superintendente em 10/4/06 à fl. 36. - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, incisos I e IV e Artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/93. - ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES: DESPESA: Para enfrentar a execução do acréscimo de serviços, correspondente a 2,83% do valor inicial, que somados ao acréscimo anterior autorizado, alcança 23,11% desse valor: R\$ 1.008.690,19 - GARANTIA: R\$ 2.194.437,97 - VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 43.888.759,83 - ANDAMENTO: O andamento de todas as obras e serviços será regulado pelo cronograma autuado à fl. 14 do processo. - ESCLARECIMENTOS: Este é o 3º Termo Aditivo e Modificativo do referido contato.

PR nº 01-0187/18/DR.1/05 - CONTRATANTE: DER/SP - CONTRATADA: L.A. FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DA QUALIDADE LTDA. - CONTRATO nº 12.392-4 - TERMO DE ENCERRAMENTO nº 282 - DATA: 10/7/06 - AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Sr. Superintendente em 25/5/06 à fl. 135. - FINALIDADE: Encerramento do contrato nº 12.392-4. - ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços: R\$ 23,49 - VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 2.585.905,02 - GARANTIA: R\$ 20.548,33 - PRAZO: 35 meses, projetando sua conclusão para 1/8/05. - CLÁUSULA RETIFICADAS: 5, 6 e 11 das Condições Especiais do referido contrato.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS - DR 1

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo

TAM nº 414 de 15/05/06, livro 35, fls. 897/896. Contrato 14.472-1. Pregão Presencial nº 000410/DR.1/06. Contratante: DER. Contratada: CERPOL Sistema de Gerenciamento de Risco Ltda. Finalidade: Acréscimo ao Objeto Contratual no total de 15.409,06m² de área a contar de 01.06.06 à 09/05/07, conforme planilha autuada às fls.237/238 e Reajuste do Objeto Contratual em decorrência de aplicação de dissídio/acordo coletivo da categoria no período de 15.05.06 à 09.05.97, por mutuo acordo entre as partes. Adições e Modificações: o valor do TAM importa em R\$ 35.974,64. O valor do contrato passa a ser de R\$ 115.750,64. Esclarecimentos: este é o 1º TAM do referido contrato. Confirmação: continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidirem com o presente. Data de assinatura: 15.05.06.

DIVISÃO REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Despachos do Diretor Regional, de 12-7-2006

PREGÃO PRESENCIAL Nº10-0020/DR.10/06 - Objeto: Aquisição de Materiais de Construção e outros. Homologando os procedimentos do Pregão Presencial que adjudicou o objeto da licitação e autorizando a despesa à empresa SANTO ANTONIO MATERIAIS e TINTAS LTDA., (R\$5.900,00). Fica a referida empresa convocada para a retirada do empenho no prazo de 5(cinco) dias, a contar da data desta publicação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº10-0029/DR.10/06 - Objeto: Aquisição Aquisição de Água Mineral. Homologando os procedimentos do Pregão Presencial que adjudicou o objeto da licitação e autorizando a despesa à empresa DRISERV COMÉRCIO e DIST. DE ALIMENTOS LTDA., (R\$1.290,00). Fica a referida

empresa convocada para a retirada do empenho no prazo de 5(cinco) dias, a contar da data desta publicação.

Extrato de TAM

TAM- nº 492/06-livro 35 - fls. 1072/1073-Contrato nº 14.051-0-Pregão Presencial 10-0065/DR.10/2005- Data - 05/07/06 - Partes-DER e AUTO POSTO RT 23 LTDA - Autorização do Senhor Diretor da DR.10 às fls 237 do PP 065/05-Finalidade - Alteração do contrato por mutuo acordo entre as partes, conforme Inciso II, artigo 65-lei 8666/93-DO PREÇO- decorrente da redução do preço na Usina Distribuidora, que incide na composição, o preço final do alcool passa a ser de R\$1,3660 a partir de 03/07/06 - DO VALOR DO TAM -R\$163,20 - DO VALOR DO CONTRATO - a vista do equilíbrio autorizado o valor do contrato passa a ser de R\$2.732,00 e resulta dos seguintes valores-Valor Inicial R\$2.895,20 - Redução nos preços a partir de 03/07/06 autorizado às fls. 237-R\$163,20 - Este é o 1º TAM ao referido contrato.

DIVISÃO REGIONAL - DR 5

Despacho do Diretor, de 14-7-2006

Ratificando, diante dos elementos que instruem o Processo abaixo relacionado, consubstanciado no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, o ato de Inexigibilidade de Licitação do Diretor do SA.5, que autorizou a contratação direta da empresa adiante indicada, de acordo com o permissivo legal “caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 com as alterações subsequentes:* I.L. nº 000986-39/DR.5/2006 = EMPRESA CRUZ DE TRANSPORTES LTDA.

Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 7-7-2006

Processo SC. 812/2006 - Interessado: Unidade de Fomento e Difusão de Produção Cultural
Assunto: Projeto Empório Cultural na Cidade de Araraquara.

Observadas as normas do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e combinado com a Lei Estadual nº 6.544/89, RATIFICO a inexigibilidade da licitação declarada com apoio nas disposições do artigo 25 inciso III, da norma legal em apreço a fim de que se contrate a Empresa GIL-SOM e EVENTOS LTDA-ME, objetivando a apresentação artística da cantora Jane Duboc e Banda, no Projeto Empório Cultural na cidade de Araraquara.

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 2/2004

Celebrado entre o Estado de São Paulo, por Intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, Através do Gabinete do Secretário e Assessorias e a Associação Amigos do Projeto Guri - Organização Social de Cultura, Referente ao Fomento e a Operacionalização e Execução das Atividades e Serviços na Área Cultural, no Projeto Guri.

Aos 24 dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, à Rua Mauá n.º 51, Bairro da Luz, nesta Capital, inscrita no CNPJ.M.F. n.º 51.531.051/0001-80, reuniram-se as seguintes partes: de um lado, como CONTRATANTE o ESTADO DE SÃO PAULO, pela SECRETARIA DA CULTURA, neste ato representada por seu SECRETÁRIO DE ESTADO SR. JOÃO BATISTA MORAES DE ANDRADE, titular da pasta, portador das Cédula de Identidade com RG n.º 3.704.467-SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 091.448.208-44 e, de outro lado, como CONTRATADA, a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA CULTURA, com sede à Rua Lubavitch n.º 64, nesta Capital, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 01.891.025/0001-95, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Diretora Executiva, Senhora ELIZABETH APARECIDA LOPES, RG . n.º 11.159.878-3 e CPF. n.º 051.608.408-93, para de comum acordo, aditar o Contrato n.º 02/2004, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas quinta, sétima, oitava e nona do Contrato de Gestão nº 02(2004), passam a vigor com as seguintes redações:

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

A execução do presente CONTRATO DE GESTÃO será acompanhada pelo Departamento de Formação Cultural da Secretaria, assim como pela Comissão de Avaliação, conforme disposto neste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, especificados no “Anexo Técnico I - Programa de Trabalho/Prestação de Serviços”, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no “Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento”, a importância global estimada em R\$93.549.431,75 (noventa e três milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e hum reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No primeiro ano de vigência do presente contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em R\$ 15.214.170,75 (quinze milhões, duzentos e catorze mil, cento e setenta reais e setenta e cinco centavos), sendo que a transferência à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de 6 (seis) parcelas, sendo 1 (uma) em 2004 e 05 (cinco) em 2005, de acordo com o Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser alterado, a qualquer tempo, parcial ou totalmente, mediante prévia justificativa por escrito, que contere a declaração de interesse de ambas as partes e deverá ser autorizado pelo Titular da Pasta da Cultura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As alterações que impliquem em acréscimos financeiros deverão ser precedidas de comprovante de disponibilidade de recursos orçamentários.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As eventuais alterações pactuadas serão formalizadas por intermédio de Termo de Aditamento ao presente CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os anexos, Inclusão de pólos no Anexo I - 1.a.1; Exclusão e Inclusão de Pólos no Anexo I - 1.a.2; Inclusão de Pólos - Anexo I - 1.b.1; Exclusão e Inclusão de Pólos - Anexo I - 1.b.2; Exclusão e Inclusão de Pólos - Anexo I - 1.b.3; alteração dos itens V e VI do Anexo I; alteração do Anexo Técnico II - Anos 2005, 2006 e 2007 e inclusão do Item 3 no ANEXO IV, passam a vigor na forma dos anexos que acompanham o presente instrumento, em substituição aos de fls 71, fls 72, fls 75, fls 76, fls 77, fls 81, fls 86, fls 87 e fls 89, do processo SC nº 2771(2004).

CLÁUSULA TERCEIRA: o prazo de vigência do Contrato de Gestão encerra em 31 de dezembro de 2007.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante.

e assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito.

CONTRATANTE

CONTRATADA

ANEXOS

Anexo Técnico I - PROGRAMA DE TRABALHO - PROJETO GURI

I.a.1. Pólos mantidos pela Captação de Recursos próprios da O.S (inclusão dos Pólos Birigui, Cerquilha, Jaguariúna e Rio Pequeno e exclusão do Polo Ribeirão Preto, cujo patrocínio foi encerrado)

NO	POLO	Nº DE VAGAS	PERCENTUAL DE PREENCHIMENTO	PERCENTUAL DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS ADMINISTRATIVOS	PERCENTUAL DE POLOS SUPERVISIONADOS PROFESSORES
1	Cotia	268	75% a 100%	100%	100%
2	Dom Bosco	252	75% a 100%	100%	100%
3	Jau	208	75% a 100%	100%	100%
4	Mococa	182	75% a 100%	100%	100%
5	São Bernardo do Campo	225	75% a 100%	100%	100%
6	Tietê	353	75% a 100%	100%	100%
7	Bauru	182	75% a 100%	100%	100%
8	Santos	171	75% a 100%	100%	100%
9	Caconde	201	75% a 100%	100%	100%
10	Campinas	260	75% a 100%	100%	100%
11	Imigrantes	126	75% a 100%	100%	100%
12	Estância Velha/RS	158	75% a 100%	100%	100%
13	Maringá/PR	207	75% a 100%	100%	100%
14	Santo André	207	75% a 100%	100%	100%
15	São José dos Campos	316	75% a 100%	100%	100%
16	Sorocaba	207	75% a 100%	100%	100%
17	Birigui	209	75% a 100%	100%	100%
18	Cerquilha	141	75% a 100%	100%	100%
19	Jaguariúna	207	75% a 100%	100%	100%
20	Rio Pequeno	186	75% a 100%	100%	100%

I.a.2. Pólos mantidos com os Recursos do Contrato de Gestão (Exclusão e Inclusão)

NO.	POLO	Nº DE VAGAS	PERCENTUAL DE PREENCHIMENTO	PERCENTUAL DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS ADMINISTRATIVOS	PERCENTUAL DE POLOS SUPERVISIONADOS PROFESSORES
1	Julio Prestes	808(*)	75% a 100%	100%	100%
2	Mazaroppi	372	75% a 100%	100%	100%
3	Turma da Touca	345	75% a 100%	100%	100%
4	Vila Alpina	104	75% a 100%	100%	100%
5	Vila Prél	60	75% a 100%	100%	100%
6	Cardeal Rossi	45	75% a 100%	100%	100%
7	MST - Pontal do Paranapanema	532	75% a 100%	100%	100%
8	M Boi Mirim (novo nome do Polo Criança Esperança)	129	75% a 100%	100%	100%
9	AE CARVALHO	146	75% a 100%	100%	100%
10	Casa Solidariedade I	180	75% a 100%	100%	100%
11	Casa Solidariedade II	188	75% a 100%	100%	100%
12	Achiroptia	260	75% a 100%	100%	100%
13	Osasco	435	75% a 100%	100%	100%
14	Ass. Fenix	179	75% a 100%	100%	100%
15	Cunha	179	75% a 100%	100%	100%
16	Penha	176	75% a 100%	100%	100%
17	Palmital	141	75% a 100%	100%	100%
17	Zumbi dos Palmares	132	75% a 100%	100%	100%
18	Ribeirão Preto	188	75% a 100%	100%	100%
19	Nucleo Segue Jesus/Casa Verde	171	75% a 100%	100%	100%
19	Grupo Itápolis/Grajaú	171	75% a 100%	100%	100%
20	Acetel/Cidade Tiradentes	210	75% a 100%	100%	100%
21	Dracena	195	75% a 100%	100%	100%
22	Adamantina	195	75% a 100%	100%	100%
23	Sete Barras	156	75% a 100%	100%	100%

Foram excluídos os Pólos de Franca, Pindamonhangaba, Casa do Zezinho, Lorena e Rancharia, pois passaram para convênios Prefeituras/Entidades e Vila Romana que está com atividades suspensas. Foram substituídos (incluídos) pelos Pólos Fênix, Cunha, Associação Estação da Arte Cultura e Educação (Penha), Palmital, Zumbi dos Palmares, Ribeirão Preto (, que deixou de ser patrocinado) , Nucleo Segue Jesus/Casa Verde, Acetel/Cidade Tiradentes, Grupo Itápolis/Grajaú, Dracena, Adamantina e Sete Barras. Excluído o Polo de Birigui que passou a ser patrocinado.

(*) no Contrato de Gestão original, estavam previstas 1080 vagas no Polo Julio Prestes, com a ampliação que seria feita através de patrocínio. a ampliação foi parcial, tendo ficado em 808 o número de vagas.

I.b.1. Pólos Convênios com Prefeituras (Inclusão do Pólos Lorena, Tanabi e Pindamonhangaba e exclusão de Guarujá que está suspenso por falta de espaço. a Prefeitura estará disponibilizando novo espaço para a retomada do Polo.)

NO.	POLO	Nº DE VAGAS	PERCENTUAL DE PREENCHIMENTO	PERCENTUAL DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS ADMINISTRATIVOS	PERCENTUAL DE SUPERVISÃO REALIZADA PROFESSORES
1	Álvares Machado	235	75% a 100%	100%	100%
2	Américo de Campos	231	75% a 100%	100%	100%
3	Atibaia	110	75% a 100%	100%	100%
4	Caçapava	176	75% a 100%	100%	100%
5	Cajuru	60	75% a 100%	100%	100%
6	Cosmorama	201	75% a 100%	100%	100%
7	Embu Guaçu	90	75% a 100%	100%	100%
8	Emilianópolis	132	75% a 100%	100%	100%
9	Guapiaçu	249	75% a 100%	100%	100%
10	Guaraçá	141	75% a 100%	100%	100%
11	Guararema	183	75% a 100%	100%	100%
12	Guaratiningueta	173	75% a 100%	100%	100%
13	Ibiúna	66	75% a 100%	100%	100%
14	Indaiatuba	254	75% a 100%	100%	100%
15	Itaquaquecetuba	141	75% a 100%	100%	100%
16	Jaci	161	75% a 100%	100%	100%
17	Miguelópolis	131	75% a 100%	100%	100%
18	Mongaguá	201	75% a 100%	100%	100%
19	Neves Paulista	173	75% a 100%	100%	100%
20	Nipoá	179	75% a 100%	100%	100%
21	Nova Granada	201	75% a 100%	100%	100%
22	Orlândia	207	75% a 100%	100%	100%
23	Oswaldo Cruz	337	75% a 100%	100%	100%
24	Ouro Verde	298	75% a 100%	100%	100%
25	Piquete	141	75% a 100%	100%	100%
26	Piracaiá	116	75% a 100%	100%	100%
27	Pirapora	315	75% a 100%	100%	100%
28	Potirêndaba	191	75% a 100%	100%	100%
29	Presidente Bernardes	213	75% a 100%	100%	100%
30	Presidente Venceslau	204	75% a 100%	100%	100%
31	Queluz				